

Lei nº 59 de 3 de Novembro
de 1951.

Milton Pereira Nanna,
Prefeito Municipal de
Morro Agudo, Estado
de São Paulo, no forma
da Lei, etc.

Fica saber que a Câmara
Municipal decretou e eu promulgo a
seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na conta-
doria Municipal, um crédito de
Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros)
suplementar às seguintes verbas do
orçamento vigente.

351-8-81-1 - Pessoal Votante Cr\$ 20.000,00

351-8-81-3 - Material de Consumo Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão por
conta do saldo do exercício de 1950,
transportado para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação, re-
vogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro
Agudo, em 3 de Novembro de 1951

Milton Pereira Nanna
Prefeito Municipal.